



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 015 de 17 de fevereiro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.098 de 17 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.02.12.365.0025.1.563 - AQUISICAO DE IMOVEIS				
449061 - Aquisicao de Imoveis	348		201	339.378,80
TOTAL DE CRÉDITOS				339.378,80

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada superávit financeiro (R\$ 339.378,80), conforme § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 339.378,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal